



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000054/2023-32

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº42/2023 –Artistas Iniciantes / Produção e Realização de Projeto Cultural.

**CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 42/2023 – Artistas Iniciantes /
Produção e Realização de Projeto Cultural.**

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 5.6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas:

6.1. Será permitido o **saneamento de falhas** na documentação de que trata o subitem 5.6.2., conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

6.1.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.1.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.1.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E.

6.1.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através do sistema de inscrição, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Saneamento
42/2023-1682.3393.1072	Mãe Natureza	Joana Nogueira Germani	Pessoa Jurídica	Campinas	Motivo: Os documentos apresentados não se referem ao proponente cadastrado. Saneamento: Enviar todos os documentos, conforme item 5.6.2 dos Parâmetros Específicos correspondendo ao CNPJ do proponente cadastrado.
42/2023-1683.0233.8405	Dança e Cultura	Marcio José Braga da Silva	Pessoa Jurídica	Serrana	MOTIVO: Não apresentou o documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa proponente completo. SANEAMENTO: Enviar a cópia simples do documento de identidade oficial do proponente completo, contendo o número do R.G. e foto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

42/2023-1683.2974.4704	Notícias de Longe	Quica Produções LTDA	Pessoa Jurídica	São Paulo	Motivo: O documento encaminhado que demonstra o Ato de Constituição da empresa comprova que o interessado não possui sede há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de São Paulo. De acordo com o documento encaminhado, a empresa foi constituída em 31/05/2022. Sendo assim, no ato de sua inscrição o interessado não possuía o mínimo 02 (dois) anos de constituição contados do último dia do período de inscrição neste Edital, impedindo sua participação conforme item IV dos Parâmetros Específicos. ** caso o documento encaminhado refira-se a uma alteração contratual, favor encaminhar o documento do Ato da Constituição devidamente registrado, para que possamos verificar a data de abertura da empresa.
42/2023-1683.7626.8910	Circuito BallroomPositHIVa	Fenix da Silva Leite	Pessoa Jurídica	São Paulo	Motivo: O proponente não encaminhou a Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, aponta que a empresa esta ativa com data de abertura ocorrida em 22/02/2023 . Sendo assim, no ato de sua inscrição o interessado não possuía o mínimo 02 (dois) anos de constituição contados do último dia do período de inscrição neste Edital, impedindo sua participação conforme item IV dos Parâmetros Específicos.

PROJETO SUPLENTE:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Saneamento
42/2023-1682.4564.9076	Terra, habitArt na cidade	LAIS YUMI AYALA TANAKA 37481120846	Pessoa Jurídica	São Paulo	Motivo: O documento encaminhado que demonstra o Ato de Constituição da empresa comprova que o interessado não possui sede há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de São Paulo. De acordo com o documento encaminhado, a empresa foi constituída em 10/09/2021. Sendo assim, no ato de sua inscrição o interessado não possuía o mínimo 02 (dois) anos de constituição contados do último dia do período de inscrição neste Edital, impedindo sua participação conforme item IV dos Parâmetros Específicos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 25/08/2023:**

As dúvidas sobre a utilização do sistema (www.sistemaproac.sp.gov.br), conforme previsto no item IX do Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail: suortesistemaproac@sp.gov.br.